



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 385 /2015

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
0901	<b>Divisão de Educação</b>		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar – Fundamental		
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	104	80.000,00
09.03	<b>Divisão de Ensino Superior</b>		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
0901	<b>Divisão de Educação</b>		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	104	60.000,00
3.3.90.13	Obrigações Patronais	104	20.000,00
0903	<b>Divisão de Ensino Superior</b>		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº 381 de 01/12/2015 pg nº6B